



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 024/2011-SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87, e considerando o contido no protocolado nº 10.884.491-4

**Resolve,**

**I – INSTAURAR**

Processo administrativo, com base no artigo 304, combinado com o artigo 306, III da Lei Estadual n.º 6.174/1970, em face dos servidores Júlio César Teixeira dos de outorgas vencidas com pedidos de renovações protocolados dentro do prazo Santos, Carlos Eduardo Casilli de Barros, Vanderlei dos Santos, Valdir Calegari, Sebastião Baptista Ramos Neto, Arnaldo Gomes Barbosa, Paulo Tadeu Baptista da Rocha, Gilson Luiz Monteiro Pinto, Marco Antônio Pontes, Dejenane Cícero Silva e Estevan Silvestre da Luz, Acir Santos Junior e Rubem Bispo Viana escalados na Equipe “D” para os serviços do dia 07/10/2010, em cuja madrugada ocorreu a fuga de cinco presos na Casa de Custódia de Curitiba. A instauração do processo administrativo por, supostamente, terem os servidores agido com negligência, contribuindo para o evento, e infringindo os arts. 37, 279, V a VIII e 286 da Lei nº 6.174/70.

**II–DETERMINAR** à comissão de processo administrativo já designada pela Resolução n.º 013, de 14 de fevereiro de 2011, que dê cumprimento ao item supra.

**III – PUBLIQUE-SE.**

**IV – CITEM-SE.**

Curitiba, 18 de fevereiro de 2011.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**